



## Ata da 5ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 11/03/2024 - Início às 19:00 h e término as 19:12 h

1

**Mesa Diretora:** Presidente: João Bento Emiliano/ PDT; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ PDT; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PODE;

**Lista de Presença na Sessão:** Claudemir De Chaves/PT; João Bento Emiliano/PDT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS; André de Barros/PSC; Manoel Arilto de Souza Costa Junior/ PODEMOS; **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 5ª sessão ordinária deste dia 11 de fevereiro de 2024. Convido nesse momento o Vice-Presidente Claudemir Chaves para que fizesse a leitura de um trecho da escritura sagrada. Com a palavra o Presidente solicitou a aprovação dos pares referente a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, que já foi disponibilizada aos senhores para análise. Se todos concordam, permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por todos. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela, youtube e também pela página do face book da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. **02. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS: Projeto de lei nº 15/2024 do Poder Executivo** – Dispõe sobre o estacionamento rotativo regulamentado para veículos na cidade de Realeza, Paraná. Justificativa do Projeto: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras: O Poder Executivo encaminha à análise e aprovação dessa Câmara Legislativa, o presente projeto de lei que dispõe sobre o “Estacionamento rotativo regulamentado para veículos na cidade de Realeza, Paraná”. Justifica-se a Implantação do Estacionamento Rotativo Regulamentado “Circular” nas vias e logradouros públicos do Município de Realeza/PR, tendo em vista a necessidade da administração municipal de democratizar a utilização das vagas de estacionamento no perímetro urbano da cidade. A Implantação do Estacionamento Rotativo Regulamentado “Circular” visa organizar o estacionamento público e o fluxo de veículos, permitindo maior fluidez do trânsito evitando veículos rodando de forma extremamente lenta e contínua a procura de vagas de estacionamento. Democratização do uso do espaço público, promovendo o aumento da oferta de vagas para estacionamento gerando rotatividade nas vagas, melhora na acessibilidade das pessoas à área central, dinamizando o comércio, beneficiando usuários, comerciantes e aprimorando assim a prestação do serviço público. Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Realeza/PR. Certos de Vosso apoio, renovamos votos de elevada estima e apreço. Atenciosamente Paulo Cesar Cazaril. Prefeito Municipal. **Projeto de lei nº 16/2024 do Poder Executivo** – Institui o programa municipal de estágio remunerado, revoga a Lei Municipal 1541/2014 e dá outras providências. Justificativa do Projeto: Senhor Presidente; Senhores Vereadores Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o



presente projeto de lei que visa regularizar a contratação de estagiários do Município. Se faz necessário revogar a Lei Municipal 1541/2014 diante da criação da presente lei, uma vez que importante haver a modernização e atualização da lei de autorização de estágio, principalmente a fim de liminar vagas para cada secretária para haver melhor aproveitamento dos estagiários. Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Atenciosamente Paulo Cesar Cazaril. Prefeito Municipal. **Projeto de lei nº 17/2024 do Poder Executivo** – Institui o Programa Municipal de Aprendizagem para adolescentes em condição de Risco Social e dá outras providências. Revogação da Lei 1296/10; Justificativa do Projeto: Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente projeto de lei que visa regularizar o programa municipal de aprendizagem para adolescentes em condição de risco social. Se faz necessário a modernização da presente lei, revogando a lei até então em vigor, Lei 1296/2010, frente ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 050/2009, realizado entre o Município de Realeza e O Ministério Público do Trabalho. Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Atenciosamente Paulo Cesar Cazaril. Prefeito Municipal. **Projeto de lei nº 18/2024 do Poder Executivo** – Emenda à Lei Municipal 1375/2011; Justificativa do Projeto: Ilustre Câmara de Vereadores; se faz necessária a presente a alteração na Lei 1375/2011, uma vez que se faz necessário regularizar o departamento responsável pela aplicação de multas que hoje ocorre através do Fiscal Municipal, além da atualização do valor da multa. Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria. Atenciosamente Paulo Cesar Cazaril. Prefeito Municipal. **Projeto de lei nº 19/2024 do Poder Executivo** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a associação melhores amigos dos animais, por meio de termo de fomento, e dá outras providências. Justificativa do Projeto: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras: O presente Projeto de Lei visa buscar a autorização dessa Casa Legislativa para fins de procedermos realização de fomento a Associação Melhores Amigos dos Animais. O presente fomento tem como objetivo viabilizar à proteção e bem-estar animal e ao controle populacional de animais, dentro do Município de Realeza/PR. O repasse financeiro se originou através de Emenda Orçamentaria nº 02 – Projeto de Lei nº 58/2023 de Autoria do Vereador Claudemir chaves, conforme formulário para apresentação de emendas ao orçamento, em anexo. Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria. Atenciosamente Paulo Cesar Cazaril. Prefeito Municipal.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Claudemir De Chaves/PT; João Bento Emiliano/PDT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS; André de Barros/PSC; Manoel Arilto de Souza Costa Junior/ PODEMOS;



**Matérias da Ordem do Dia: Em 1ª Turno - Projeto de lei nº 12/2024 do Poder Executivo**

– Altera a lei complementar nº 02/2022; O Presidente João Bento Emiliano solicitou que o Primeiro Secretário Marciano fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas que caso superado o apontamento (ausência impacto orçamentário-financeiro), entendemos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente do plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 07 de março de 2024. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Presidente André de Barros o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Ozeias de Oliveira e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Iniciamos a discussão do projeto, passo a palavra aos vereadores. Não havendo inscritos para discussão. Nesse instante passamos para votação do projeto, vereadores e vereadora registrem os seus votos. Votação encerrada. Projeto aprovado em 1º turno. Passamos para o próximo projeto. Em 1ª Turno - **Projeto de lei nº 13/2024 do Poder Executivo** –

Altera a lei complementar nº 03/2022; O Presidente João Bento Emiliano solicitou que o Primeiro Secretário Marciano fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas que caso superado o apontamento (ausência impacto orçamentário-financeiro), entendemos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente do plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 07 de março de 2024. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Presidente André de Barros o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Ozeias de Oliveira e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Iniciamos a discussão do projeto, passo a palavra aos vereadores. Não havendo inscritos para discussão. Nesse instante passamos para votação do projeto, vereadores e vereadora registrem os seus votos. Votação encerrada. Projeto aprovado em 1º turno. Passamos para o próximo projeto. Em 1ª Turno - **Projeto de lei nº 14/2024 do Poder Executivo** –

Cria gratificação por regime de tempo integral e de dedicação exclusiva – GTIDE, para procuradoria jurídica; O Presidente João Bento Emiliano solicitou que o Primeiro Secretário Marciano fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas que caso superado o apontamento (ausência impacto orçamentário-financeiro), entendemos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora

André de Barros





CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

4

examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente do plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 07 de março de 2024. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra ao Presidente André de Barros o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Ozeias de Oliveira e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Iniciamos a discussão do projeto, passo a palavra aos vereadores. Não havendo inscritos para discussão. Nesse instante passamos para votação do projeto, vereadores e vereadora registrem os seus votos. Votação encerrada. Projeto aprovado em 1º turno. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo a todos uma boa noite e boa semana.



---

**JOÃO BENTO EMILIANO**  
CPF: 575.072.879-04  
PRESIDENTE

---

**CLAUDEMIR CHAVES**  
CPF: 045.946.509-02  
VICE-PRESIDENTE



---

**MARCIANO SKRZYPCZAK**  
CPF: 006.456.469-03  
PRIMEIRO SECRETARIO



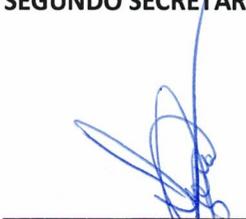
---

**MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR**  
CPF: 871.417.799-49  
SEGUNDO SECRETARIO



---

**ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS**  
CPF: 052.604.899-93  
VEREADOR



---

**OZEIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 040.954.709-33  
VEREADOR